

25

1925

Juízo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, do Estado de Mato
Grosso, etc, etc.

26/8

Escrivão
L. P. de

Actos de Arrecadação dos
Impostos sobre o Juro e o
do José Carvanzo - Vulgo
Costa-Ricca

Autuação

Aos vinte cinco dias do mez de
Abril de mil novecentos e vinte
cinco, nella Villa de Santo An-
tonio do Rio Madeira, em Car-
tório autuei o officio com
despacho que adiante se vê,
ao qual para cumprir, logo se
deu. Eu Odylo Lopes de
Carvalho, escriptão Interm. que o
subscrevi.

Autuei

3

Subdelegacia de Policia em Villa
Hurtincha 22 de Abril de 1925

Officio n. 1 A Vista ao Sm. Senado de Officio, lavrese
o competente termo de arrecadação e publique-se edital
no prazo da lei. S. Aut. 25/4/25.

Ex. m. Sr. D. Figueroa
Delphin Pais de S. F. de S. F.
M. D. Juiz de Direito em
Santo Antonio

pelo o presente termo Comunicando
a V. S. que no Lugar Ribeirão Galliano
Jon' Carvango Solteiro Nacionalidade
Venezuelano conhecido por Costa Rica
em diligencia segui a esse lugar
distant de 21 kilometros a fim de
fazer o enterro e providenciar sobre alguns
Esportos onde encontrei os seguintes
como consta junto a este Declarando
a V. S. que ha em uma ilha Boliviana
a vacca com uma garrota e consta que
a vacca esta com uma nova cria de cui
de justificar por não haver uma canoa
que se pudesse chegar ali sendo estes
entregues a um Boliviano de nome F
eldarries Rey ja alguns meses o Galliano
em vista havia posto estes animais
para esta ilha onde deixei no Ribeirão
entregues ao Sr. Manoel Fernandes
uma Malha e mais diversos tambem
ha duas roças de milho e macachira
ja bastante estragado ha periferia
para o gado roças etc

i Como ja Esclareci a V. S.^a Divido
a distancia em tres partes está ali
todos os dias sem ho perdendo R. V. S.^a
seria a melhor providencia
da melhor forma possivel
Todos Estes Espolhos é difficil pelo
motivo O gado vive em um lugar
as roças para outro e dois Capadós
em outro Apenas estas miudezas
foi que Jimtêi i Estorê Conserando-o
trancado na Malha i Espuro que
V. S.^a providencia sem perda de tempo

e Fiança é Fraternidade

Pelo o Subdelegado
Jose Pessoa de Mello
Auxiliar

Nota dos Efectos Pertencentes do Fallido José Carneiro

1	Macca com Cria	
2	Rocas de Mitho e Chocachira	
2	Capados pequenos	
1	Rifle automatico C 30	
1	pá de brinco ouro	
1	anel de ouro inferior	
1	tarrafa	
1	Insecticida usado	
1	Camisa Zephyr usada	
1	Polito Casimira Xilho	
2	Camisa K&F nova	
1	brida pizame usada	
1	Polito branco usado	
1	Camisa de meia p. tra latho	7
1	pá de sapato branco	
1	pá Chivello	
3	paris meia	
1	Calca	
1	Cx Brithantina com 10 latas	9
1	K ^{os} pimenta de tempo	
5	M ^{os} phosphoros	- 2 -
1	Lata Luth	
1	11 Carrelha em pó	
2	Vidros xaxilira	
2	pulvarino	
5	Linco	8

ruas bolas de amul (75)
1 Mala em boas estado.

Termino de arrecadação

As quinze cinco dias do mez de Abril
de mil novecentos e quinze cinco,
nesta Villa de Santo Antonio
do Rio Madeira, em um carti-
rão e em cumprimento ao respos-
tural de offício lido e pre-
sente termo dos seus dei-
xados pelo fallecido José
Carvalho - Bulgo Costa, Pica
Constante da Corte Junta do offi-
cio do subdelegado de policia de
Villa Maurinho, pela forma se-
guinte: Uma sacca com eria, duas
rocas de milho e macaxeiras, do-
is capadros pequenos, um reflex
automatico C 30, um par de binos
de puro, um par de puro inferior,
uma tarrafa com um quitão
uzado, uma camiza de fax usado,
um salto de casimira preto, duas
camizas de Ri rosa, uma blusa fi-
sica usada, um salto branco
usado, sete camizas de uma para
trabalho, um par de sapatos brancos,
um par de chinello, tres pares
de meias, uma calça, uma caixa
de brilhantina com rodo latas, um
kilo de pimento de tempo, uma
latu de leite, uma latu de canella
em pó, dois sacros de saquinho,
dois vulgarinos, oito luços, quinze
cinco bolas de quil, dois massas

marcos de phosphoros, e uma mala
em um estado. E como cada
uma das humas se arrastou la-
grei este termo que assigno.
Em Caylo Lopes de Carvalho, Escri-
tao Frederico que escrevi e assignei.
Caylo Lopes de Carvalho

Certidão.

Certifico que em cumprimento ao respei-
tavel despacho, nesta data foi expedido
o competente edital; do que dou fe-
lilla de Santo Antonio do Rio Madeira
25 de Abril de 1925.

O Escrição Frederico
Caylo Lopes de Carvalho

Junta da.

Nos quinze dias do mez de Abril
de mil novecentos e vinte cinco sum-
ti a estes autos a copia do edital que
adiante se dá. do que para constar
faço este termo. Em Caylo Lopes de Car-
valho, escreva Frederico que escrevi.

Junta da.

Cápio - Edital - Delzine
Faz de féquencia, segun-
do Supplemente de juiz de
Direito da Comarca de
Santo Antonio do Rio Ma-
diira, do Estado de North
Carolina, etc. - Faço saber a
quem o presente edital
vir ou delle noticia, fi-
nar que achou-se arresca-
dado meu filho e apo-
sitor de José Carneiro (vul-
gar Costa-Rica), pelo que
exigido se haia a
Credencia e interpellados
a virem se habilitarem
no prazo improrrogavel
de quinze dias, a fim de se
entabellarem na posse dos
meus bens, e de se
porem de findo o dito
prazo, no dito exprobio
prohibido por embargo
quanto ao tempo da
no forma da Lei. Vil-
la de Santo Antonio
do Rio Madiira, aos
vinte e cinco de Abril
de mil novecentos e
vinte e cinco. Eu Ade-
lto Lopes de Carvalho, Pro-
curador Intermittente que se
dizerei. (assinado) Del-

Siffrain, Porteiro
dos Andarivios
da Camara da
de Santo Am-
tunio do Rio
Madeira do
Estado do Rio
Grande, por um
meu amigo legal
etc, etc.

Certifico que appi-
sei o cumprimento
edital, no presente
ano, conforme a
a festa publica do
da Villa. E se a
i verda e, e se a
Villa de Santo Am-
rio 25 de Abril de 1823.

Siffrain
Porteiro dos Andarivios

Vistos

que vinte e cinco dias do mez
de Abril de mil novecentos
e vinte e cinco, foram vistas
estas caméras do Suro
Cunador Geral de Asphalho, do
que para cunador de
este termo. Em Oaylo de Carvalho
exercido Interim que o substitui. - Costa -

Requerido - or o objecto
relacionado, com esse
pouco dos rios, vacos
e' copados que podera
ser vendidos ali, de assum
convier, sustentando a
a promotoria.

Em 26 de Abril de 1925

Proprietario
Recchimento.

Na mesma data mez e anno supra
declarado me foi entregue este
auto de que para constar fago
este termo. Em Oaylo de Carvalho
exercido Interim que
exerci.

Recdos

Cópia - Edital de Juiz de Del-
finição de Figueras, segun-
do Regimento de Juiz de
Direito da Comarca de San-
to Antonio do Rio Madeira
do Estado de Mato Grosso
etc. - Foco sobre as que
o presente edital virem,
que por este Juiz, tem de
ser arrematados a grama
muito de e muito pouco
aparecer no dia 15 de
de Junho do corrente an-
no de nove horas em Cor-
tario de bens que foram
arrematados do sequeiro
do Gallado José Curva-
so, vulgo Costa Rica, cujos
bens existentes em parte
e Cortario do Escrivão que
este subcreme e os que
são os seguintes: (1) Rifle au-
tomático C/30, (1) por de brin-
co de ouro (1) anel de ouro
inferior, (1) Tarraxa (1) Mus-
quiteiro negro, (1) Camiza
de Jépis negro, (1) Salitote
de Curimira negro (2) Ca-
miza de Kaki negro, digo,
novas, (1) Bluzo de pyram
negro, (1) Salitote branco
negro, (7) Camizas de meia
pova tchubatho (1) por de

de sapato brancos (1) por
de chinillos (3) poros de
muros (1) calce (1) enxada
de brithuntina com gla-
ss (1) filo pitman de
tempo (2) moos de
phosphuros (1) lata
de acido (1) lata
de canella com po-
(12) polvarinas (2) vidros
de urzelina (5) lencos
(25) bolas de amil (1)
mola com mao esculida.
E para que chegue a no-
ticia de todos mandaci-
os portais desta prizo
apreco o presente de
Hijos de Antenne e que
por a respectiva
Certidao. Fado e posto
de mta Villa de
Santo Antonio de
Rio Mandato de Hija-
as de Antenne Jovao, em
26 de Junho de 1925
em o duto Jovao de An-
toho, Locatario Jovao
Jovao com o subscrito.
(Assinado) Delfino Jovao
de Figueiredo. Esta
com forma. O Jovao
Interino O Jovao. Nada
mais scriptura em o duto acima

acum transcripto, do qual
fiz extrahir a presente co-
pia que confere e concerta
com o original e por achal-o
em sua conformidade subscreevo
e assigno nesta Villa de San-
to Antonio do Rio Grande em
Vinte e Nove de 1925. Eu Ody-
lo Lopes de Carvalho Escrivão Ju-
rídico que o subscreevi.

O. Carvalho
Lopes

Certidão

Certifico que apposei e
editei no livro do cas-
tório os que anno de
Villa de Santa Cruz
26 de Maio de 1925

Sig. Raimundo
Pastorino por cartório.

Subdelegación de Policía en Villa
Murtiash de Mayo de 1928

Umho communicando-vos que fui
impossivel fazer a venda da roça
pelo motivo de não encontrar o
Sr. Cristóvão por baixo a Candelaria
tambem o Sr. J. Curim. Esteve aqui
Fallou-me que iha fazer um reparo
na dita roça a fim de compra-la
tinha informaçõs que os legumes mitta
i Mocachira está bastante estragado tanto
por vento i cutiv como tambem pelos
trabalhadores do Sr. Cristóvão quanto
ficará mais facil N.º 5.º fallar aki com
elle pois eu aqui tenho um Kito via
quando apri 20 kilometros quando não temos
tudo todos os dias que preciso fazer pelo negocio
a respeito a vossa resolução Alguém. ainda
não vive do Sr. Elias. Segue junto
del. Lmp.º. Lestanta mil em 60000 tambem
Este recebido dos dois Copados

Saudes fraternas de
Jori Persson de Hella
Suécia

Subdelegação de Polícia em
Villa Rica em 10 de Junho de 1925
Estou remittendo a este Juiz
o Imp. de Cuiabá de 100\$000
Imp. Esta pro. de 100\$000 de
nova que fiz para o Sr. João Maria
e ficando o Sr. João Maria para
muitos dias com o mesmo
servico de acordo com o Sr. Officio
n. 485. Com relação a vaca pelo Sr.
Commissario para Baixar a Rubrica
com um Officio das rubricadas Bolivi-
ana para se apresentar ao Sr. Ydmar
Reis que pelo proximo tem a
officiaria A. S. e Significado

Respeitosamente Saudações
Seu Pessoa de Mello
Subdelegado

Síntese

Em requisição facio estes autos
com Síntese do seu teor Promotório
de Justiça do que para constar
fui este termo. Em Oaylo
Lopes de Carvalho, escrevi
Interim que escrevi.

O Síntese.

Foram-se o offício por
cópia de número 485,
e procedeu-se a arrecadação
fiscal.

Santa Antonia 4 de Junho de 1926

Procurador / Ligeiro
Resolvi.

Na mesma data, mez como supra
declarado, me fui entregar estes
autos do que para constar facio
este termo. Em Oaylo Lopes de Carva-
lho, Escrevi Interim que escrevi.
— Resolvi —

Conclusão

Aos cinco dias do mez de Junho de mil nove-
centos e vinte e seis, facio estes autos conclusos
ao senhor 2º suplente de Juiz de Direito
em exercício, do que para constar facio
este termo. Em Oaylo Lopes de Carvalho,
escrevi Interim que escrevi.

— Celso —

Tive-se copia do officio N.º 485 e
leore se termo dos annos e roca
vendidos, por ordem deste Juizo e pelo
Sen. Subdelegado de Villa Martim, como
conta de J.º.

A. Aut.º 3 de Junho 1928

D. Viqueiro

Dado

Na mesma data, supra declara-
do me foi entregue este auto
do que para constar faço este
termo. Eu Oayb Lopes de Carvalho,
escrivão Tulerius que escrevi.

— Rebdos —

Junta do.

Em seguida junto a este auto
a copia do officio que adiante se
segue; do que para constar faço
este termo. Eu Oayb Lopes de
Carvalho escrivão Tulerius que
escrevi.

— Junta —

Copia — Officio de 485. — Em 3
de Maio de 1925. Ilhum^o senhor
Subdelegado de Policia, em Villa
Murtinho. Confirmo em officio
ultimo, em que vos fazia para
avisar - por a este Juizo quanto
referencia aos livros de liquidados
pelo Juiz de Costa Rica. Pelas
informações que destes ao Ma-
jor Palustiano, au tori- sos a fazer
sendo dos mesmos em repara-
dos ou englobados, certo de que
fareis a senda pelo respectivo
baldo; para vossas despesas com
este perspetiva ficasos albitrando
a importância de cem mil
reis, que fideis de reputar
do liquido arrecadado e que re-
metteis a este Juizo, na certeza
de que só podera ser feita a
senda a lista. Rauduções. m.
Melfim Paes de Figueiredo, 2º supplen-
te em exercicio pleno. Mandado
se continha em o dito livro de re-
gistro de officio do que deu fe, e do
qual bem e fielmente extrahi apre-
sente copia que conferi e concertei
e por de ha-lo em tudo conforme e pu-
blicos e arquivar nesta Villa de
San Antonio do Rio Madeira, aos
5 dias do mez de Junho de 1925.
Em Olyo Lopes de Carvalho, escrivão pu-
blico que o escrevi.

Termo de recebimento.

Das cinco dias do mez de Junho
de mil novecentos e vinte e cinco,
pelo Illm^o Senhor 2^o suplente de
Juiz de Direito em exercicio pleno,
fui entregue a importância
de quatrocentos e sessenta mil
reis, (460.000), do liquido da arrecada-
ção de uma taxa com cria, do-
is proco, e dois rocados de mil e
Macacheira, effectuado pelo subdele-
gado de receita de Villa Rica,
por auctorizacao do mesmo Juiz,
ficando dito subdelegado com a im-
portancia de cem mil reis, para
pagamento da diligencia que effec-
tuou, para a busca dos bens e
que pertencem ao espolio do fallecido
Jose Carrasco, cuja quantia achou-se
em um fuder para os fins de bi-
reito, do que para Custos das expen-
sas. Eu Oayb Lope de Carvalho, es-
crivo do Juiz de Direito que exerci.

Termo de praça.

Nos seis dias do mez de Junho
de mil novecentos e vinte e cinco
nesta Sella de Santo Antonio do Rio
Madeira, do Estado de Mato Grosso,
em presença do Sr. Antonio Ricardo Fran-
co, na sala designada para as
audiencias publicas deste Juiz,
fazendo escuta o Excellentissimo
senhor Delfim Sales de Siqueira
2º suplente de Juiz de Direito
nesta Comarca em exercicio, e
Cumprido escutou de um cargo abai-
xo nomeado e sendo ali presente
o Juiz que o tortura dos auditores
Gil Nair, me deu a pregão de sua
e arrecatação os bens pertencen-
tes ao espolio do fallecido Jose Car-
valho, constante da copia do edital
de praça. O que Cumprido o tortura,
depois de ter apreendido, seu pai
foi de que se havia quem offereces-
se por cento mil reis (90000) para
todos os bens, offerecido por Jose Car-
valho. O que visto pelo Juiz e como
não utilisasse o tortura quem mais
deseja, do que deu sua fe, pelo me-
mo Juiz foi ordenado que enpre-
gasse o termo ao arrecatante,
dando a praça por feita. Do que
para constar faco este termo.
Eu Ouyb Lopez de Carvalho, Escri-
vaõ Publico que e o escrevi.

Auto de arrematação.

Nos dias do mez de Junho
de mil novecentos e oitenta e cinco,
nesta Silla de Paulo Antonio
do Rio Madeira do Estado de Ma-
thias Grossa, em praça publica que
em meu Cartorio fazia o meu
Nelfim Paul de Figueiredo, 2º supple-
nte de Juiz de Direito desta Comarca
em exercicio pleno, abaixo pelo dito
Juiz foi praticado o sorteo dos
quidnetos, que houve em praça
publica de venda e arremata-
ção os bens pertencentes ao espolio
do fallecido José Carrasco e constan-
tes da copia do edital de praça
retrato; e que cumprido o dito sor-
teio, depois de ter aprehendido
por muito tempo, deu uma fe
que o maior lance que se offe-
recin, era de noventa mil reis
(90.000). O que viuendo o dito Juiz, man-
dou de novo aprehender; e não ha-
bendo quem maior lance desse,
entregasse o ramo em signal
de sua arrematação; e que cum-
prido o sorteo e constatação do apre-
ghar, e não habendo quem maior lan-
ce desse, entregasse o ramo ao arrema-
tante José Carrasco, em signal de
sua arrematação; do que para cons-
tar faço este termo, que assigno
com o Juiz, arrematante Sorteo.

Contado, sellados e separados,
a' Conclusas.

S. Junt. 6/6/25 -

Ed. Figueiredo

Nota.

Na mesma data supra declarada
que foi entregue estes autos por que
para o mesmo termo.
Em Odylo Lopes de Carvalho, escreva
Interim que escrevi.

Reba -

Quia.

Pagam estes autos o selo de quatro
folhas escriptas, na forma da lei.
Em Odylo Lopes de Carvalho, escreva
Interim que escrevi.

Sella de Odylo Lopes de Carvalho 6 de junho de 1925

Escreva Interim

Odylo Lopes de Carvalho



Conta.

Juiz		
Edictaes	2000	
Religencia	10000	
Praca	5000	
Commissao	65000	
Penstencia	15000	97000
Promotor		
Tareceres	12000	
Commissao	65000	77000
Escrizio		
Autuacao	1000	
Arrecadacao	15000	
Certidões	6000	
Edictaes	10000	
Copia editaes	17000	
Copia officii	7600	
Praca	5000	
V. arrematacao	5000	
Jurias	2000	
V. pequenos	12100	
Religencias	24000	
Contagem	3000	
Acc 30%	32340	
Commissao	65000	20500
Portu.		
Religencias	24000	
Certidões	2000	
Praca	3000	
Pregões	6000	
Comissao	65000	100000
Subdelegado Policia		
de Sella Prontuario		47940

Continua

Continuação 4790/0
 Subdelegado de Polícia
 Paga por diligencia 100000
 Pellos 6000
Summa R\$. 5850/0
 Torna-se a presente conta em quin-
 cento e oitenta e cinco mil e dez
 reis. Dada de Santo Antonio do Rio
 Madeira em 1 de Junho de 1925
 O Escrição Interino
 Cayo Lopes Carvalho

Conclusão.
 Em seguida faço estes autos con-
 cluídos ao Sr. Juiz de Direito em
 exercício; do que para constar lu-
 tro este termo. Em Cayo Lopes
 Carvalho, Escrição Interino que o
 escrevi.
 — Cayo —

Vistos e examinados estes autos
 do escripto do fidejussor José Carvalho,
 vulgo Costa Rica, etc etc.
 Considerando que não apparecem
 impressados a habilitar-se como
 legittimos successores e herdeiros do
 fidejussor José Carvalho;
 Considerando dos presentes autos
 consta claramente haverem se
 praticado todas as diligencias le-

gaes, com audiencia em primeira
dos; julgo por sentença vacante e
desflectis ao Estado os bens do fidei-
do José Carvalho e depois de pagar
as Custas devidas, o Escrivão re-
colha nos Cofres da Collectoria
Estadual a importância que exceder.
Villagde Santo Antonio 11 de Junho 1925
Pelo Juiz de primeira
Supplente em exercício João

João

Na mesma data, meez e anno su-
pra declarado me foram entregues au-
tos e entregues do que ficou constar
fazer este termo. Eu Cayb Lopo de
Carvalho Escrivão Interino que
o escrevi.

Plato

João

Cayb Lopo de Carvalho, Escrivão
Interino do Judicial, sou recolher
nos Cofres da Collectoria Estadual
desta Villa, a quantia de resento
equatro mil noventa e seis Re-
reis (4990), proveniente do saldo
do espolio do fidei- José Carvalho,
que me foram da Qui foi julgado por
sentença vacante. Villa de Santo Anto-
nio do Rio Materna, 6 de Junho de 1925.

O Escrivão Interino

Cayb Lopo de Carvalho